

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1767/2023
SEI N.º 1260.01.0145616/2023-45

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1231, de 7 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Instituto Regina Mater de Educação, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na R. Olegário Maciel, 2175, 3º andar, B. Paineiras, em Juiz de Fora, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Instituto Regina Mater de Educação, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

SRE – Juiz de Fora

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 16/12/2023